



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

14 DE JULHO DE 2026

Edição nº 309/Ano 2026

PÁGINA 1/6

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECLARA VAGO UMA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE FALECIMENTO.	2
DECRETO Nº2590/2026	2
DECRETO Nº2591/2026	2
DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS SANITÁRIOS JUNTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	3
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO Nº2590/2026	4
DECRETO Nº2591/2026	5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECLARA VAGO UMA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

DECLARA VAGO UMA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, VIII da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.489 - 08/05/2015, **DECLARA** vago uma função de conselheiro tutelar em razão do falecimento do Senhor **DOUGLAS MODZELAN**, ocorrido em 10 de julho de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 10119601552026400008094000223881.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 491f6bc5-902d-4cb7-93ab-a16e1c532e4d

DECRETO Nº2590/2026

DECRETO Nº2590/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 0,01 (Um Centavo) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: f21c6c0e-2623-4250-9b0c-8572f84aa2ac

DECRETO Nº2591/2026

DECRETO Nº2591/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: cde44569-5c0e-49e9-95ea-91ddc5eba7ee





DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS SANITÁRIOS JUNTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS SANITÁRIOS JUNTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a Senhora **SHEILA DAMBROS** Arquiteta e Urbanista - CAU/RS A117904-7, como a servidora responsável para realizar a função de avaliadora dos projetos arquitetônicos do ponto de vista sanitário e a emissão de pareceres de aprovação, em conjunto com a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 773a54ae-0725-4cfa-9765-0f3bbfaf0d05





DECRETO Nº2590/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2590 DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 0,01 (Um Centavo) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 0,01 (Um Centavo) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	0,01
	0,01

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - PROPRIOS (116226)	0,01
	0,01

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.



**DECRETO Nº2591/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2591 DE 14 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	5.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116240)	600,00
	5.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115449)	5.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1503 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2309 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116362)	600,00
	5.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

